ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 804/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA FERREIRA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado na QUADRA "A 06", fazendo frente ao Norte, na Avenida Itacaiunas; ao Nascente se limita com o Lote nº 22; ao Poente com a Rua Carajás. É um terreno de forma orregular, medindo 10,00mts. de frente por 23,00mts.(vinte e três), ditos de fundos, e se limita aos fundos ao Sul com os Lotes nºs. 19 e 20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.